



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº. 4491/2009

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 6.000,00.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

0801- Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

10301001062043- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

449052000000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 6.000,00.

Art.2º- Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, o superávit financeiro do exercício anterior referente os recursos livres resultante da arrecadação de competência municipal, no valor de R\$ 6.000,00.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 24 DE MARÇO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SECRETÁRIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 24/03/2009 .Livro 30.